

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DA 1ª SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº, Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, os Srs. **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS, HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO e GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos os membros da Comissão, conforme Decreto Municipal nº 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022, para sob a presidência da primeira, procederem à análise das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO PENA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 790474/2013 - OPERAÇÃO 1008699-57 FIRMADA JUNTO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA**. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente informou que apresentaram-se para o **CREDENCIAMENTO** as empresas:

	EMPRESA	REPRESENTANTE
1.	A3M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - ME CNPJ nº 27.898.037/0001-35	NIVANILDES VIERIA DOS SANTOS Rg nº 154838013
2.	CONTRUTORA CML LTDA - EPP CNPJ nº 09.563.531/0001-67	CLAUDIO MARCIO SILVA LEDO Rg nº 05.250.052-77
3.	CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 32.628.539/0001-86	PEDRO ROBERTO ELPÍDIO FERREIRA RG nº 136765807
4.	DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ nº 26.113.876/0001-38	VALDIR DE SANTANA Rg nº 01.087.552-23
5.	PRISMA CONTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 25.405.723/0001-00	FERNANDO PEREIRA LAPA DOS SANTOS RG nº 86.753-17
6.	SL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ nº 32.484.028/0001-38	FRANKLIN SOUSA LEMOS Rg nº 981304559
7.	RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 28.683.988/0001-50	RAILTON GOMES NUNES Rg nº 02.253.149-16

A Srª Presidente registra que as empresas **A3M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CONTRUTORA CML LTDA - EPP, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, SL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, PRISMA CONTRUTORA EIRELI - EPP, DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, apresentaram Declaração de Enquadramento de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte e fizeram a Juntada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando tal enquadramento. Portanto foram consideradas **CREDENCIADAS** as empresas **A3M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CONTRUTORA CML LTDA - EPP, RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, SL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, PRISMA CONTRUTORA EIRELI - EPP, DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. A Srª Presidente consigna em Ata que uma vez entregue todas as credenciais, conforme item 4.4 do Edital, não será permitido a participação de licitantes retardatários.

A Sra. Presidente informa que nesta sessão se dará a abertura dos envelopes de Proposta de Preços com oposição de rubricas da Comissão e licitantes presentes, de todos os elementos constantes do envelope e fará o registro do valor global de cada proposta, bem como dos possíveis questionamentos referentes as propostas de preços nesta **ATA**, suspendendo a sessão para avaliação das mesmas e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

seus possíveis questionamentos referente as propostas de preços. Em continuidade foi realizada a verificação dos lacres dos envelopes de Propostas de Preços de todas as empresas pelos membros da COPEL e licitantes presentes. Após confirmação de que os envelopes de todas as empresas participantes do certame se encontram devidamente lacrados foram abertos os envelopes das empresas abaixo transcritas com os respectivos valores:

LOTE ÚNICO

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$
CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	165.814,31
DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	177.958,23
A3M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – ME	180.697,93
CONTRUTORA CML LTDA – EPP	187.787,30
PRISMA CONTRUTORA EIRELI – EPP	191.085,91
SL CONTRUÇÕES EIRELI – ME	200.029,93
RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	201.307,99

Após abertura dos envelopes de **Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** foram registrados os preços na presente Ata e disponibilizado para vistas de todos os licitantes presentes. Após, vistas por parte dos licitantes estes registraram os seguintes apontamentos:

O representante da empresa **SL CONTRUÇÕES EIRELI – ME** registra que: A empresa **CONTRUTORA CML LTDA – EPP** é optante pelo sistema de tributação simples nacional, sua escolha tributária implica nos ajustes dos encargos que não estão obrigados a pagar (Sesi, SENAI, SEBRAE, etc.) conforme dispõe o Art 13 Paragrafo 3º da Lei Complementar 123/2006, embora tenha feito os ajustes nos encargos desses impostos, apresentou encargo de outubro de 2020 quanto a versão mais atualizada é de setembro de 2021, também não apresentou os percentuais de ISS, PIs e COFINS discriminados na composição do BDI que compatíveis com as alíquotas que a empresa esta obrigada a recolher, previsto no Anexo IV da referida Lei.

A empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, é optante pelo sistema de tributação simples nacional, sua escolha tributária implica nos ajustes dos encargos que não estão obrigados a pagar (Sesi, SENAI, SEBRAE, etc.) conforme dispõe o Art 13 Paragrafo 3º da Lei Complementar 123/2006, embora tenha feito os ajustes nos encargos desses impostos, também não apresentou os percentuais de ISS, PIs e COFINS discriminados na composição do BDI que compatíveis com as alíquotas que a empresa esta obrigada a recolher, previsto no Anexo IV da referida Lei.

A empresa **PRISMA CONTRUTORA EIRELI – EPP** é optante pelo sistema de tributação simples nacional, sua escolha tributária implica nos ajustes dos encargos que não estão obrigados a pagar (Sesi, SENAI, SEBRAE, etc.) conforme dispõe o Art 13 Paragrafo 3º da Lei Complementar 123/2006, embora tenha feito os ajustes de ISS, PIS e Cofins, fez o cálculo do ISS errado.

A empresa **A3M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – ME** é optante pelo sistema de tributação simples nacional, sua escolha tributária implica nos ajustes dos encargos que não estão obrigados a pagar (Sesi, SENAI, SEBRAE, etc.) conforme dispõe o Art 13 Paragrafo 3º da Lei Complementar 123/2006, Embora tenha feito os ajustes nos encargos desse impostos, não

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

apresentou os percentuais de ISS, PIS e Cofins, discriminados na composição do BDI, que compatíveis com as alíquotas a que a empresa esta obrigada a recolher, prevista no Anexo IV da referida Lei.

A empresa **CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** é optante pelo sistema de tributação simples nacional, sua escolha tributária implica nos ajustes dos encargos que não estão obrigados a pagar (Sesi, SENAI, SEBRAE, etc.) conforme dispõe o Art 13 Paragrafo 3º da Lei Complementar 123/2006. Embora tenha feito os ajustes dos percentuais de ISS, PIS e COFINS fez o cálculo do ISS errado. Empresas optantes pelo Simples não se submetem a tributação municipal. Pagam apenas uma guia (DAS/DARF) – Federal.

A representante da empresa **A3M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – ME** registra que: As empresas **CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** e **CONTRUTORA CML LTDA – EPP** apresentaram as composições dos itens 1.2.29 e 1.2.30 em desacordo com a composição própria apresentada pelo Município. E a planilha da empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** esta sem assinatura do engenheiro.

O representante da empresa **CONTRUTORA CML LTDA – EPP** registra que a empresas **A3M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – ME** e **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** não apresentaram assinatura do responsável técnica em suas planilhas e composições de preços, em desacordo com o item 7.8 do edital e a Lei Federal 5.194, art. 14. Em relação ao que foi citado pela empresa SL, este registra que: verifica que na sua proposta de preços os itens se encontram zerado, não havendo assim pertinência ao que foi citado, no mais, não sabe qual é o regime tributário da empresa CML.

As empresas **CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, **A3M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – ME**, **SL CONTRUÇÕES EIRELI – ME** e **PRISMA CONTRUTORA EIRELI – EPP** as empresas não atendem aos preços unitários estabelecidos pelo Siticcan, praticados na região, tendo força de Lei.

O representante da empresa **PRISMA CONTRUTORA EIRELI – EPP** registra que as empresas **CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, **A3M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – ME** e **CONTRUTORA CML LTDA – EPP** não apresentaram junto ao cálculo do BDI a tabela do simples nacional, em conjunto com a receita bruta dos últimos 12 meses, tomando impossível o calculo das alíquotas de PIS e COFINS.

O representante da empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** com referencia as alegações do item 7.8 do edital, a empresa ressalta que o item exige a assinatura da planilha e este foi apresentado assinado, conforme edital, mas que não ensejaria motivo para sua desclassificação.

A Srª. Presidente comunica que a sessão será **SUSPENSA** e informa que o corpo técnico de engenharia do Município, analisará as propostas de preços, e emitirá o relatório das propostas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. De posse do Relatório Técnico a COPEL publicará no Diário Oficial do Município e Site Oficial do Município a ATA reservada com a classificação final das propostas, onde se iniciará o prazo recursal com a disponibilização imediata dos autos para vistas, conforme disposto no Parágrafo 5º do art. 109 da Lei 8.666/93. A Presidente registra que foram recolhidos os Envelopes de Habilitação devidamente lacrados e rubricados. Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata Circunstanciada que lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e empresas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

São Sebastião do Passé, 14 de dezembro de 2021.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Membro da CPCL

Valéria Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

Geane dos Anjos Barreto
GEANE DOS ANJOS BARRETO
Membro da CPCL

EMPRESAS:

Nivanildes V. dos Santos
A3M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - ME

CNPJ nº 27.898.037/0001-35
NIVANILDES VIERIA DOS SANTOS
Rg nº 154838013 – SSP/BA

Claudio
CONTRUTORA CML LTDA - EPP

CNPJ nº 09.563.531/0001-67
CLAUDIO MARCIO SILVA LEDO
Rg nº 05.250.052-77

Pedro Roberto Elpidio Ferreira
CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 32.628.539/0001-86
PEDRO ROBERTO ELPÍDIO FERREIRA
RG nº 136765607

Valdir de Santana
DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº 26.113.876/0001-38
VALDIR DE SANTANA
Rg nº 01.087.552-23

Fernando Pereira Lapa dos Santos
PRISMA CONTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ nº 25.405.723/0001-00
FERNANDO PEREIRA LAPA DOS SANTOS
RG nº 86.753-17

Franklin Sousa Lemos
SL CONTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº 32.484.028/0001-38
FRANKLIN SOUSA LEMOS
Rg nº 981304559

RETIROU-SE

RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ nº 28.683.988/0001-50
RAILTON GOMES NUNES
Rg nº 02.253.149-16